



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO CEP: 39.660-000
– ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022

“Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Níveis de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo e Contém Outras Disposições”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas atribuições legais, Decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos cargos do Poder Legislativo Municipal ficam reajustados, a partir do mês de janeiro de 2022, pela aplicação do percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente ao acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no ano de 2.021.

§ 1º - Os percentuais referidos no *caput* deste artigo aplicam-se também aos valores dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo.

§ 2º - Em decorrência da aplicação dos percentuais referidos no *caput* deste artigo, os valores dos vencimentos dos cargos do Poder Legislativo passam a ser os constantes dos Anexos I e II desta Lei, a partir do mês de janeiro de 2.022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Turmalina/MG., 22 de fevereiro de 2.022.


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicação em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 22/02/2022




Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO CEP: 39.660-000
– ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(Art. 1º, § 2º da Lei n. 3.056/2022)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Vencimento em R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.633,36
Recepcionista	R\$ 1.967,10
Motorista	R\$ 2.382,61
Assistente Financeiro	R\$ 3.174,39
Oficial Legislativo	R\$ 3.174,39
Advogada	R\$ 4.375,85

Turmalina/MG., 22 de fevereiro de 2022.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO CEP: 39.660-000
– ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

(Art. 1º, § 2º da Lei n. 3.056/2022)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vencimento em R\$
Assessor Jurídico	R\$ 3.560,48
Assessor Parlamentar	R\$ 3.560,48
Diretor Geral	R\$ 2.955,17
Assessor Contábil	R\$ 3.560,48
Assessor de Comunicação	R\$ 2.955,17

Turmalina/MG., 22 de fevereiro de 2.022.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal